

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de Expediente faz-se necessária a aquisição para atender as necessidades desta Empresa Paraibana de Comunicação – EPC, para esta corrente ano, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico, conforme descrições apresentadas no item 2.

2- ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	CANETA marca texto, fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	70
02	DVD-R gravação a 8 x, 4,7 GB dados/120 min. áudio, com capacidade para armazenar 4,7 GB de dados ou 120 minutos de áudio; velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e data de fabricação.	Und	100
03	ESTILETE em plástico, medindo 13,0 cm, lâmina larga, afiada e removível, medindo (1,8 X 0,05 X 1,00)cm .	Und	15
04	ESTILETE c/lâmina estreita de 9mm, corpo plástico transparente, lâminas com pontas renováveis, trava de segurança, em aço carbono com tratamento antiferrugem.Caixa com 12 unidades.Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	2
05	FITA adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, medindo (12mm x 40 m). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	450
06	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m ² , dimensões (200 x 60 x 50) mm, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aco Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	5
07	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m ² , fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostatica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou	Und	6

Namé Garcia

[Handwritten signature]



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO



	fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
08	- GRAMPO para grampeador, galvanizado, tamanho 26/06. Embalagem com 5.000 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	25
09	GRAMPO trilho, em plástico, branco, com haste e encaixe redondos, trilho medindo 15 mm de largura, com 25 (vinte e cinco) jogos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	200
10	LIVRO protocolo, encadernado com 100 (cem) folhas, medindo (215 x 160) mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	15
11	MÁSCARA cirúrgica descartável com elástico, tripla camada, retenção bacteriológica, atóxico, 100% polipropileno, não estéril e atóxica. (Caixa c/ 50 unidades).	Cx	25
12	PASTA de papelão (tipo escarcela) com aba e elástico, dimensões (340 x 250 x 20) mm, em cor.	Und	35
13	PEN DRIVE DE 64 GB. Interface USB 2.0; Embalagem com dados de identificação do produto; GARANTIA: Mínima de 12 meses, a partir da data de emissão da nota fiscal do produto.	Und	40
14	PILHA alcalina tipo palito AAA/LR 03, com 2 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cartela	10
15	FIO de nylon preto (fítilho) rolo com 100 metros.	Und	200
16	FITA adesiva dupla face, em rolo com 19 mm de largura e 30 m de comprimento.	Und	15
17	PAPEL sulfite formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m ² , em cor, apergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas	Und	300
18	TESOURA com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo 21,0cm e com 8,5".	Und	5
19	PERFURADOR dois furos em ferro fundido com pintura martelada, porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 70 folhas de papel sulfite 75g/m ² , de uma so vez, 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação	Und	5
20	RÉGUA em plástico transparente, medindo 50,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	15
21	PASTA AZ lombo largo em (PVC), em cor.	Und	15
22	CAIXA arquivo morto, em polionda, sintética, medindo 380 comp x 175 larg x 290 alt mm.	Und	250
23	TESOURA para costura com lâminas em aço, com 24 cm de comprimento.	Und	10
24	CLIPS para papel número 3/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	10
25	- CLIPS para papel número 8/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 25 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	10
26	SACO plástico medindo 22 x 050 x 0,22cm, para embalar jornais a união e diários oficiais.	Milheiro	180
27	CLIPS para papel número 6/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 50 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante	Cx	25

Mano Garcia

Dr



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO



28	CLIPS para papel número 0/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante	Cx	20
29	DVD-RW, virgem, 52x, 4,7 GB dados / 80 min. áudio. Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. Suportar gravação de 4x a 10x, Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Embalagem com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Tb	100
30	ENVELOPE em papel para CD/DVD, com aba para acondicionamento de CDs, em caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	2
31	BORRACHA elástica resistente, nº 18, saco com 1000 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto.	Und	20
32	FITA adesiva transparente, em rolo com 48 mm de largura e 50 m de comprimento.	RI	350
33	BLOCO de papel para recado, auto - adesivo, medindo (50 x 50) mm com 400 folhas 3M.	Und	15
34	TINTA para reabastecer almofada para carimbo, na cor azul. Embalagem com 40ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Tb	30
35	PASTA suspensa, marmorizada, em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em plástico na contra capa, medindo (36,0 x 24,0)cm.	Und	40
36	PINCEL atômico, ponta de feltro com 08 mm de espessura, em cor, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável.	Und	12
37	LIVRO ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 (cem) folhas, medindo (300 x 210) mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	5
38	LÂMINA afiada, para estilete larga, medindo = 18,0x0,05x10,0 cm, pacote com 10 peças .	Pct	15
39	BLOCO de papel para recado, auto-adesivo, medindo (76 x 76) mm com 100 folhas.	Und	50
40	BLOCO de papel, para rascunho auto adesivo, medindo (76 x 102) mm, papel sulfite, bloco com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50
41	PILHA alcalina pequena AA/LR 6, com 4 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cartela	10
42	PASTA plástica, transparente, com grampo trilho na parte interna, medindo (240 x 340)mm.	Und	20
43	CANETA esferográfica, 0,7, em cor. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	200
44	PAPEL Papelão Parana Tipo Holler 70 x 105 cm - Espessura: 1.6 mm (bem rígido).- Cor: Cinza - Produzido com aparas de papel 100% reciclado , ajudando a preservação do meio ambiente . - Possui certificação FSC (Forest Stewardship Council). - Celulose extraída de reflorestamentos sustentáveis. - Indicado para trabalhos artesanais , scrapbook , moldes , caixas rígidas , capas de agenda , cadernos e blocos de anotações , base para calendários , quebra cabeça , bolachas de chopp e cartonagens em geral.	Und	50

Vanessa Garcia

Ar.

45	LINHA tipo urso, 100% algodão, extra forte, nº zero, 183 m, cor branca.	Und	6
46	COPO plástico, descartável, atóxico, capacidade 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	200
47	COPO plástico, descartável, atóxico, capacidade 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	150
48	GARRAFA térmica, com alça, capacidade para 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Und	30

3- CLASSIFICAÇÃO DO BEM:

3.1. O(s) produto(s) ora pretendido(s) pode(m) ser considerado(s) "bem comum", haja vista sua(s) descrição(ões) ser(em) usual(is) de mercado, detalhada(s) objetivamente na(s) especificação(ões) e encontrado(s) no mercado, de forma que a escolha do produto, atendida(s) a(s) especificação(ões) pode ser feita exclusivamente pelo menor preço.

4- JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

4.1. I. Justifica-se a presente aquisição em virtude do reabastecimento do estoque no Almoxarifado desta Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição de material de cada setor. Permitindo o atendimento da previsão de consumo para 12 meses, segundo levantamento feito de acordo com entrada, saída e estoque do Almoxarifado.

..

5- DA SELEÇÃO DOS LICITANTES

5.1. **Modalidade:** Pregão Eletrônico.

Justificativa: O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 1º do Dec. Fed. nº 10.024/2019, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica.

5.2. **Tipo:** Menor Preço por Item/Lote

5.3. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.4. A licitante deverá apresentar, ainda, para sua habilitação no certame: Certificado de boas práticas de fabricação;

6-DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento será de forma PARCELADA. A solicitação será feita mediante emissão de Ordem de Compra (OC), enviada à CONTRATADA via postal, ou e-mail, devendo estes meios de contato serem informados na Proposta Comercial apresentada no certame licitatório.

7-DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Nos termos do artigo 198 do RILCC, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do gestor de contrato, servidor designado pela EPC, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

7.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidor(es) indicados pela(o) Diretor(a) Presidente.

7.3. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas no artigo 200 do RILCC, de 02 de janeiro de 2020, publicado no Portal da EPC.

7.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência

7.5. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Responder por todos os custos decorrentes de transporte, embalagem, fretes, impostos e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto.

Namã Garcia

[Handwritten signature]

- 8.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as eventuais reclamações a respeito da qualidade dos serviços.
- 8.3. Não veicular publicidade, vinculada ou não, acerca do contrato firmado com a EPC, salvo oficialmente autorizado pela Administração.
- 8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do(s) equipamento(s) licitado(o).
- 8.5. Entregar o(s) material(s) licitado(s) conforme as características exigidas no edital e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração.
- 8.6. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º do art.81 da Lei nº 13.303/16.
- 8.7. Comunicar à EPC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.8. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 8.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XV, art.158, do RILCC.
- 8.10. Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a contratada será notificada, no prazo definido pela EPC, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Art.190, §1º do RILCC), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento Contratual e na legislação pertinente.
- 8.11. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 8.12. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.12.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.12.2. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.12.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.12.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.15. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - LOCAL DE ENTREGA:

10.1 A CONTRATADA deverá entregar os materiais devidamente embalados na Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, localizado na BR 101, KM 03, Av. Chesf S/N, Distrito Industrial - CEP 582.082-010, no horário 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00.

10.2. A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as

indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

11 - PRAZO DE ENTREGA:

11.1. A contratada deverá entregar o material no prazo de até, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho em remessa PARCELADA.

12 - RECEBIMENTO:

12.1. Observado o disposto nos artigos 193 a 197 do RILCC, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

12.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

12.1.2. **Definitivamente**, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.

12.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído, quando for possível.

12.2.1. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

12.2.2 O fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para a EPC.

12.2.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

12.2.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

12.2.4. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

12.2.4.1. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra;

12.2.4.2. Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

12.2.5. **O recebimento definitivo dar-se-á:**

12.2.5.1 Após verificação física que constate a integridade dos produtos;

12.2.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

12.2.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.

12.2.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

13 - PENALIDADES:

Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

13.2. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. A CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

13.4. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.5. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 14.3 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

13.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão

13.7. Na hipótese de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.8. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

13.9. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.10. A EPC poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

Nome Garay
[Handwritten signature]

13.11. Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo VIII do RILCC.

13.12. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF.

13.13. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

14 - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO:

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA:

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, que discrimine de forma detalhada, os objetos entregues, além da comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, no Setor Financeiro ou ao Gestor do Contrato da EPC, no endereço BR 101, Km 03, Distrito Industrial, João Pessoa-PB.

14.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

14.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

DO PAGAMENTO:

14.5. O pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente em 30 (trinta) dias, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização do fornecimento e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

14.6. Antes do pagamento, a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contratada regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

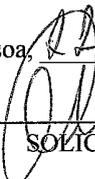
14.8. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

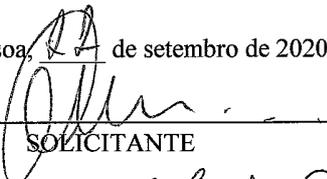
14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

14.10. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

14.11. Havendo a efetiva entrega dos objetos licitados, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF;

14.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA.

João Pessoa,  de setembro de 2020


SOLICITANTE


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente